LEI Nº 9.059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura e a incorporação ao orçamento de 2023, créditos especiais adicionais, no valor global de R$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação:

99	- ENCARGOS GERAIS	
99.01	- Encargos Gerais	
99.01.28.846.9999.0031	- Contribuição Para o PASEP	
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1704.0000	- Transferências Da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos especiais adicionais, conforme trata o art. 1°, serão provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais):

08	- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS	
08.04	- Setor de Obras e Serviços	
08.04.15.453.3023.1319	- Pavimentação Asfáltica de Vias	
39016/4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	
1704.0000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Maria de Lourdes Costa de Morais
Secretária de Administração e Gestão Designada
OP226/2023/MMS